



PORTARIA Nº 96, de 16 de Junho de 2017

Retifica o art. 1º da Portaria nº 252/2014, de 1º de julho de 2013.

O Prefeito do Município de Mirai – MG, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 252/2013, de 1º de julho de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria invalidez, com proventos proporcionais, com base no Art. 40, §1º, inciso I, da CR c/c a EC nº 70/2012 e artigo 28, § 1º da Lei Municipal nº 1450, ao servidor CÉLIO ALVES DE LACERDA, matrícula nº 811-820, CPF nº 401.331.927-68, no cargo efetivo de Vigia, Código de Classe NE-21, Símbolo de Vencimentos P 01, junto ao Sistema de Previdência Mirai - SISPREV/MIRAI, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 1º de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mirai, MG, 16 de junho de 2017.

LUIZ FORTUCE

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA

Presidente do SISPREV/MIRAI